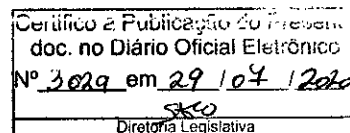




MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 5.330, DE 29 DE JULHO DE 2020

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.330.435,64 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa
um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.330.435,64 (um milhão,
trezentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro
centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde

3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	660.000,00
3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	R\$	18.962,83
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte	R\$	5.791,00

1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica

3190.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	R\$	266.800,00
3190.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	50.000,00

1030200712.133 – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST

3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	R\$	5.303,00
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte	R\$	1.517,00

1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa

3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	50.000,00
3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	R\$	4.718,00
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte	R\$	3.236,00

1030200712.270 – Centro de Especialidades Vilhenense - CEV		
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	50.000,00
1030200712.271 – Central de Regulação		
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	73.492,82
3190.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	12.000,00
3191.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	13.178,99
3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	R\$	2.313,00
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte	R\$	1.620,00
1030400712.122 – Manutenção das Atividades da Vig. Sanitária		
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	100.000,00
1030500712.135 – Manutenção da Vigilância em Saúde		
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte	R\$	1.881,00
1030500712.264 – Manutenção das Atividades da Saúde DST/AIDS		
3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	R\$	6.260,00
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte	R\$	3.362,00
TOTAL.....	R\$	1.330.435,64

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde		
3190.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	R\$	326.700,00
1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica		
3390.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$	266.800,00
1030200712.123 – Acompanhamento da Saúde Mental		
3190.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	152.604,81
1030200712.133 – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST		
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	140.000,00
1030200712.223 – Centro Especializado em Reabilitação		
3190.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	110.000,00
3190.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	27.646,63
3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	R\$	10.500,00
1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa		
3190.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	130.000,00
1030200712.270 – Centro de Especialidades Vilhenense - CEV		
3190.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	81.184,20
3190.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	35.000,00

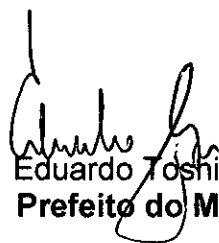


1030500712.264 – Manutenção das Atividades da Saúde DST/AIDS

3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 50.000,00

TOTAL..... R\$ 1.330.435,64

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de julho de 2020.